



# Jornal da ASBIN

Ano 4 Número 22 Edição set/2013

Informativo da Associação dos Servidores da Agência Brasileira de Inteligência Brasília-DF

## Esclarecimento sobre a reportagem da AGU Reenquadramento dos cargos dos servidores do GI da Abin



Não há informação processual nova que não corresponda ao esperado pelo Escritório e pela ASBIN, nem notícia que já não tenha sido repassada

A presidência da ASBIN tem sido questionada nos últimos dias sobre as informações veiculadas pela reportagem intitulada “Advogados evitam reenquadramento funcional indevido de funcionários de cargos diferentes na ABIN”, pu-

blicada no site da AGU em 18 / 09/2013.

**REENQUADRAMENTO  
GRUPO INFORMAÇÕES**

Página 2

## Advogados ajuízam nova ação para enquadramento do GA

A Associação dos Servidores da Abin - ASBIN, recebeu no dia 11 de setembro, a cópia da propositura da Ação Ordinária No. 50591-29.2013.4.01.3400 que foi ajuizada na Justiça Federal-DF, no dia 06 de setembro, pelos

advogados Luisa de Pinho Valle, OAB/DF 19.371 e Rafael Henrique Pereira, OAB-E/DF 11.805 visando garantir aos ocupantes de cargos do Grupo Apoio o enquadramento, respectivamente, aos cargos.

Página 4

## Iniciada a IV Edição dos Jogos Internos da Abin

T e v e início no dia 10 de setembro, a IV Edição dos Jogos Internos da Abin, a realização da solenidade de abertura ocorreu no pátio pró-



ximo à piscina da instituição com a presença da direção e todos os coordenadores responsáveis.

Página 5

## O Dia do Profissional de Inteligência

Lembro que no dia 6 de setembro, é comemorado o Dia do Profissional de Inteligência. Parabéns a todos esses

profissionais. Como homenagem, publicamos o discurso do senador Paulo Paim.

Página 6

## 7 fatos sobre espionagem dos EUA já revelados

Desde que Edward Snowden veio a público com informações sobre o tamanho do programa

de espionagem dos EUA, ficou claro o quanto a privacidade é frágil.

Página 5

Esclarecimento sobre a reportagem publicada no site da AGU

## Reenquadramento dos cargos dos servidores do GI da Abin

A presidência da ASBIN tem sido questionada nos últimos dias sobre as informações veiculadas pela reportagem intitulada “Advogados evitam reenquadramento funcional indevido de funcionários de cargos diferentes na ABIN”, publicada no site da AGU em 18 /09/2013. Por essa razão, a Associação solicitou ao Escritório breves esclarecimentos sobre a situação processual da Ação Coletiva nº 30764-32.2013.4.01.3400.

A referida demanda foi ajuizada com o objetivo de que os servidores do Grupo Informações da Abin sejam enquadrados nas carreiras da Lei nº 11.776/2008. Em 27/08/2013, foi publicada decisão de indeferimento da antecipação de tutela requerida pela ASBIN.

Esse resultado já era esperado pelo Escritório, uma vez que o instituto da tutela antecipada é medida excepcional, que não pode ser concedida em determinadas hipóteses. Em casos como o presente, de equiparação e reclassificação de servidores públicos, as leis nº 9.494/1997 e 12.016/2009 vedam expressamente a concessão de antecipação de tutela. Aliás, o fundamento da decisão que indeferiu o



### REENQUADRAMENTO GRUPO INFORMAÇÕES

pedido liminar formulado pela ASBIN é justamente a proibição contida nesses dois diplomas legais. Assim, a referida decisão tem fundamento em questões processuais, de modo que não houve análise do mérito da demanda.

Somente na sentença, que ainda não foi prolatada, será apreciado o mérito para uma solução definitiva da lide. Até o momento, não houve ganhos ou perdas para a ASBIN neste processo, eis que não houve julgamento do mérito.

Quanto aos argumentos da notícia, a AGU apontou os mesmos aspectos por ela abordados na contestação, os quais a Autora já rebateu por meio de réplica, protocolada em 06/09/2013. Destaque-se que é dever institucional da AGU, na peça contestatória, rebater todas as alegações feitas pela parte autora na Inicial.

Diante do exposto, não há na matéria veiculada pela AGU informação processual nova que não corresponda ao esperado pelo Escritório e pela ASBIN, tampouco notícia que já não tenha sido repassada aos filiados por meio do relatório mensal.



Reportagem publicada no site da AGU

## Advogados evitam reenquadramento funcional indevido de funcionários de cargos diferentes na ABIN

A Advocacia-Geral da União (AGU) impediu, na Justiça, o reenquadramento funcional indevido de servidores da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) nos quadros de Oficial Técnico e Agente Técnico de Inteligência. Os advogados comprovaram que não há amparo legal para obrigar o Judiciário a proceder a substituição de cargos.

A Associação dos Servidores da Agência Brasileira de Inteligência (ASBIN) entrou com pedido de reenquadramento alegando que a Lei nº 11.776/2008 reestruturou a carreira da ABIN, passando a ser organizada em quatro novas carreiras, bem como pelos cargos de provimento efetivo do Grupo Informações e do Grupo Apoio do antigo Plano Especial de Cargos.

Segundo a entidade, a legislação determinou que os cargos provenientes do Grupo Informações que não tinham sido anteriormente vagos e, portanto, não haviam sido transformados nos cargos de Analista de Informações e de Assistente de Informações - seriam enquadrados nos cargos de Oficial Técnico de Inteligência e de Agente Técnico de Inteligência, desde que estivessem vagos na data da publicação da Lei nº 11.776/08, ou casos ocupados, assim que viessem a vagar.

Em contestação, a Procuradoria-Regional da União da 1ª Região (PRU1) explicou que ao pretender o enquadramento em cargo com atribuições e remuneração distintas, tem clara afronta, tendo em vista que é preceito constitucional que para ingressar em cargo público, é imprescindível a aprovação em concurso público.

Além disso, os advogados da União desta-

caram que, ainda que se fale em exercício de atribuições semelhantes, o caso poderia se submeter ao desvio de função, e não enquadramento, tendo em vista que pela análise das atribuições não há que se falar em cargos com atribuições idênticas. Nesse sentido, ressaltaram que a jurisprudência não admite o enquadramento com base no desvio de função, uma vez que a Constituição Federal só permite o provimento originário em cargo público, salvo exceções.

A PRU1 defendeu ainda a ilegitimidade ativa e limitação dos efeitos territoriais da decisão, pois a decisão não surtirá qualquer efeito, para aqueles servidores que eventualmente residirem fora do Distrito Federal.

Os advogados públicos ressaltaram na ação a improcedência do pedido, diante da inviabilidade do Poder Judiciário proceder a enquadramento de servidores sem qualquer amparo legal, além de demonstrar que há vedação na concessão de tutela antecipada nesses casos, conforme parágrafo 2º do artigo 7º da Lei nº 12.016/2009.

A 9ª Vara Federal do Distrito Federal acolheu os fundamentos da AGU e negou o pedido da Associação. "Verifico que a concessão da antecipação de tutela encontra óbice legal nos dispositivos da lei nº 9.494/1997 e no art. 7º, §2º da lei nº 12.016/2009", destacou a decisão.

Atuou no caso, a Coordenação de Servidores Públicos da PRU1, que integra a estrutura da Procuradoria-Geral da União, órgão da AGU.

Ref.: Processo nº 30764-32.2013.4.01.3400 - 9ª Vara Federal do Distrito Federal. *Fonte: AGU*

Plano de Carreira: Grupo de Apoio

## Advogados ajuízam nova ação para enquadramento do GA

Escritório de Advogados Riedel e Resende ajuizou na Justiça Federal do DF ação ordinária para garantir o enquadramento aos ocupantes dos cargos do Grupo Apoio nas carreiras Técnicas de Inteligência

A Associação dos Servidores da Abin - ASBIN, recebeu no dia 11 de setembro, a cópia da propositura da Ação Ordinária No. 50591-29.2013.4.01.3400 que foi ajuizada na Justiça Federal-DF, no dia 06 de setembro, pelos advogados Luisa de Pinho Valle, OAB/DF 19.371 e Rafael Henrique Pereira, OAB-E/DF 11.805 visando garantir aos ocupantes de cargos de níveis superior, intermediário e auxiliar do Grupo Apoio o enquadramento, respectivamente, nos cargos de Oficial Técnico e Agente Técnico de Inteligência da Abin, criados pelo Plano de Carreiras e Cargos da Lei nº 11.776/08. Veja a seguir trechos do processo, a que conclui e requer a justiça:



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Distrito Federal

### “VI. CONCLUSÃO

Ante o acima demonstrado, em observância aos princípios e normas constitucionais vigentes, pilares do ordenamento jurídico, comprovou-se o fato de que a ausência de enquadramento funcional dos substitutos processualmente da Entidade Sindical, no caso os servidores do extinto Grupo Apoio da ABIN, viola frontalmente a Carta Magna, ao reproduzir uma notória desigualdade imoral e injusta para com os referidos servidores.

No mais, é imperioso suscitar que, os substitutos processualmente do Autor laboraram há décadas na esperança de serem recompensados por todos os esforços despendidos durante todo período exercido e que, a altura, se depararam com tamanha violação à sua própria dignidade pessoal, além de integralmente oposta ao ordenamento jurídico vigente.

Assim, requerer a parte Autora que V.Exa., determine o enquadramento dos servidores do Grupo Apoio no regular quadro de pessoal da ABIN, nos cargos de provimento efetivo de níveis superior, intermediário e auxiliar do Grupo Apoio, (caso a caso observado e obedecido de acordo com o nível funcional desses substituídos), como previsto no inciso I, do caput, do art. 2º da Lei nº 10.862/2004, para os Cargos de Oficial de Inteligência; Oficial Técnico de Inteligência; Agente de Inteligência; e, Agente Técnico de Inteligência, como criado para a respectiva Carreira pela Lei nº 11.776/2008; uma vez amparados pelos princípios basilares da Constituição Federal de 1988, traduzido na garantia da segurança jurídica do Estado Democrático de direito.

### VII. DO PEDIDO

POR TODO O EXPOSTO, requer o autor a V. Exa.:

1 - a procedência da presente demanda para:

2 - reconhecer e declarar o direito dos substituídos processuais do Autor do extinto Grupo Apoio ao regular enquadramento funcional, nos termos da Lei nº 11.776/2008, qual seja: enquadramento na carreira de Oficial Técnico de Inteligência ou Agente Técnico de Inteligência, de acordo com as funções regulares e nível de escolaridade de cada servidor de referido Grupo então existente; com a consequente condenação da UNIÃO no pagamento de todas as diferenças devidas sobre os vencimentos, proventos e pensão dos referidos servidores, após a regularização dos enquadramentos funcionais do então chamado Grupo Apoio, desde a data da edição da lei su-

## Plano de Carreira: Grupo de Apoio

praticada, acrescidas de correção monetária e incidindo juros moratórios a razão de 1% ao mês, haja vista tratar-se de parcelas de natureza alimentar, respeitando-se a prescrição quinquenal, nos termos fixados na Súmula 85 do STJ;

3 - ou, caso V.Exa. entenda pela irregularidade da norma aqui enfrentada, qual seja: a Lei nº 11.776/2008; pela completa quebra aos fundamentos, princípios e garantias constitucionais, seja então, declarado incidentalmente sua in-

constitucionalidade, tendo em vista clara violação constitucional aos dispositivos expressos na Constituição Federal, especificamente os listados nos arts. 5º, 7º e 37.

4 - condenar a demandada no pagamento de honorários advocatícios aos patronos do autor, no percentual de 20% sobre o valor da condenação.

5 - a citação da União para que, querendo, responda a presente ação.”

## Jogos Internos

### Iniciada a IV Edição dos Jogos Internos da Abin

Solenidade de abertura e competições esportivas aconteceu no dia 10 de setembro



Teve início no dia 10 de setembro, a IV Edição dos Jogos Internos da Abin, a realização da solenidade de abertura ocorreu no pátio próximo à piscina da instituição com a presença da direção e

todos os coordenadores responsáveis. As competições, em dez modalidades (Futebol, Voleibol, Tênis de Quadra, Tênis de Mesa, Sinuca, Dominó, Xadrez, Natação e Corridas de 5 km e de Revezamento) ao todo serão 37 equipes participantes, envolvendo 250 atletas na disputa, com 2 professores e 4 assistentes e 36 servidores de apoio técnicos esportivos.

## Na Mídia

### 7 fatos sobre espionagem dos EUA que já foram revelados

Para este ano, o governo americano deve gastar 52 bilhões de dólares só com espionagem; veja o que já sabemos sobre a NSA (até agora)

\*Amanda Previdelli

São Paulo – Desde que Edward Snowden veio a público com informações sobre o tamanho do programa de espionagem dos Estados Unidos, a cada semana, novos documentos mostram o quanto o conceito de privacidade das pessoas – especialmente a online – pode ser frágil.

A Agência de Segurança Nacional (NSA, na sigla em inglês) alcançaria cerca de 75% da internet, segundo informações do Wall Street Journal, e há relatos de que ela receberia dados de empresas como Google, Apple e Facebook. Isso

não significa que o presidente dos Estados Unidos leia os e-mails que você troca com seus amigos, mas pode indicar que tais mensagens passam por filtros de segurança e, se o algoritmo de pesquisa da NSA indicar que há algum risco, elas podem, sim, ser investigadas.

O número exato de e-mails e comunicações interceptadas, pessoas afetadas e países invadidos é incerto, já que Snowden apenas revelou alguns documentos. Mas, de acordo com um deles, só em janeiro passado, 2,3 bilhões de telefo-

## Na Mídia

nemas e mensagens teriam sido espionados no Estados Unidos, segundo informações obtidas pelo O Globo.

Com base nisso, é provável que os Estados Unidos saibam muito sobre como as pessoas se comportam na web no mundo inteiro. E o que nós sabemos sobre o programa de espionagem norte-americano? Confira:

1. A espionagem é abrangente
2. O orçamento do programa é bilionário
3. Ameaças externas seriam prioridades
4. Alguns agentes seriam “hackers”
5. Como funciona uma das ferramentas mais poderosas

A X-Keyscore usaria filtros para detectar eventos “anômalos” como o uso de linguagem diferente da região onde o internauta se encontra, algumas buscas na web ou se a pessoa usa

## Homenagem

### O Dia do Profissional de Inteligência

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores.

Lembro que nesta sexta-feira, portanto, amanhã, dia 6 de setembro, é comemorado o Dia do Profissional de Inteligência. Parabéns a todos esses profissionais.

Nesta semana eu recebi do presidente da Associação dos Servidores da Agência Brasileira de Inteligência (ASBIN), Robson Vignoli, um texto assinado pelo Oficial de Inteligência, Hércules Rodrigues de Oliveira.

Senhor Presidente, quero que considere na íntegra esse texto e que, o mesmo, fique registrado nos anais desta Casa como forma de homenagem a esses profissionais de inteligência.

criptografia em mensagens pessoais, por exemplo. Nos documentos, um mapa mostra a posição de centenas de servidores usados pela X-Keyscore - um deles próximo a Brasília.

#### 6. Alguns números da inteligência dos EUA

No total, as agências de inteligência norte-americanas empregam 107.035 pessoas, segundo dados do Washington Post. Destes, 23,4 mil são militares. A NSA é, de longe, a agência que mais contrata militares, já que 64% dos não-civis trabalham para ela, 14.950 pessoas no total. A agência também é uma das que mais contratam matemáticos nos EUA, segundo informações do seu site oficial.

#### 7. O sistema pode ter sido usado para fins pessoais.

Leia matéria na íntegra no site da ASBIN.

Fonte: \*Revista Exame Online

Senhoras e Senhores Senadores.

“O ciberativista australiano, Julian Assange, editor chefe do Wikileaks, que desde junho de 2012, encontra-se refugiado na embaixada equatoriana em Londres, confirmou uma das várias citações de Peter Drucker, a de que hoje, ninguém mais compete por produtos ou serviços, mas por informação.

Informação é uma das matérias-primas do conhecimento que, inegavelmente, é a mais lucrativa moeda de troca, pois estamos sob os ditames da Sociedade do Conhecimento. Daí o adágio: Informação é Poder!

Julian Assange, Bradley Manning e Edward Snowden, demonstraram de forma inequívoca

## Homenagem

que estamos todos sob controle, além do que, o fenômeno da globalização, impulsionado pela tecnologia da informática, rompeu fronteiras, modificou costumes, expandiu ciência, para enfim, invadir a privacidade de nossas vidas.

Para os profissionais de inteligência do Estado brasileiro, à frente da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), nunca houve novidade no conteúdo das denúncias que assolaram a mídia escrita e televisiva.

As denúncias já são velhas conhecidas do mundo da espionagem que se faz presente na humanidade desde muitos e muitos anos, Sun Tzu, em 595 a.C, já falava sobre isso, bem como a visão criacionista que mostrou Moisés enviando espias à terra prometida, sendo cada espião um príncipe.

Na verdade, assistimos uma guerra invisível que se trava entre as grandes potências e destas, sobre as demais menos favorecidas tecnologicamente, reproduzindo diuturnamente, o círculo perverso de dominação e imposição econômica que impede o desenvolvimento e o acesso ao bem-estar de qualquer nação.

Das informações prestadas pelo trio, fica uma pergunta: Quais são os limites para se violar a soberania de um país? Da pergunta, extrai-se outra: Há de se existir limites? Ruy Barbosa disse certa vez em Haia, na Holanda, que em se tratando de liberdade e soberania não se deve falar de nações grandes ou pequenas.

Snowden, o arauto da transparência, entregou como Salomé, a cabeça do NSA (Agência Nacional de Segurança), apresentando ao mundo o filho dela, Projeto Prisma, irmão mais novo do Projeto Echelon, na verdade outro Big Brother, descrito no renomado romance 1984, de George Orwell, que pode adentrar no endereço eletrônico (e-mail), gravar ligações telefônicas e apropri-

ar-se de todos os dados do cartão de crédito.

A política antiterrorista dos Estados Unidos da América (EUA) foi a motivação para o emprego do Prisma, a Guerra Fria, do Echelon. Para cada ação, uma reação, igual ou contrária, assim aprendemos nas leis da física.

A política norte-americana para a manutenção de seu “american way” (modo de vida) e a condução perene de seu destino manifesto, está acima do desejo político tanto de democratas quanto de republicanos.

Esse *modus vivendi* é a essência da nação estadunidense e contra isso, não há como rebelar-se ou indignar-se, mas sim tentar pelos meios da Atividade de Inteligência de Estado, proteger-se, pois os “yanks”, os russos, os chineses, os franceses, os ingleses, os alemães, continuaram a despeito do que os outros pensam a interferir em qualquer país que for de seu interesse atuar.

Por tudo isso e em nome da unidade nacional, deve-se exorcizar os fantasmas do passado e depositar confiança em uma instituição compromissada com o Estado Democrático de Direito, que se encontra em absoluta sintonia com os preceitos constitucionais.

Seria uma grande prova de amadurecimento da sociedade brasileira, passar a tratar a temática Inteligência de Estado sem preconceitos, ressentimentos ou revanchismos.

A Agência Brasileira de Inteligência, órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), vem ao longo dos anos, apontando novos papéis a serem desempenhados em consonância com as exigências do mundo contemporâneo...

... não olvidando em contrapor o sorrateiro que quer se apoderar de nossas riquezas, pois sabemos todos que o ambiente internacional ca-

## Homenagem

racteriza-se pela competição entre Estados nacionais.

Cada um busca, a seu modo, melhorar seu respectivo posicionamento Estratégico no cenário global.

Bem ou mal, a desastrosa história de Snowden, divulgada mundo afora, despertou a curiosidade do cidadão comum, que percebeu que a Atividade de Inteligência é de interesse geral e deve envolver a sociedade organizada.

Intrigante é que a grande nação americana passou por cima de inúmeras leis por ela mesmo constituída, abandonando a postura democrática e assumindo um viés de país ditatorial, entretanto, merece o registro de que a Inteligência brasileira atua sob a estrita obediência à Constituição e ao ordenamento jurídico pátrio.

Foi com visão de futuro que os operadores de inteligência desenharam a Política Nacional de Inteligência (PNI), que há muito tempo, elencou as ameaças ao Estado e a Sociedade Brasileira, que, acredite, estão em voga, entre os quais:...

... espionagem, interferência externa, ações contrárias a soberania nacional, ataques cibernéticos, ações contrárias ao Estado Democrático de Direito, etc.

Interessante é que à época, a então Ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, encaminhou ao Congresso Nacional a Política Nacional de Inteligência, e hoje, a Presidente Dilma, se torna vítima da espionagem, uma violação inadmissível de nossa soberania, pontos que a PNI já vaticinava.

Inúmeros são os casos que envolvem a atuação precípua da Inteligência de Estado, mas que, por questões da natureza da própria atividade,

não são objeto de matéria jornalística, repoustando suas ações, de forma silente, nos documentos distribuídos às autoridades que se fazem assessorar.

O exercício da Atividade de Inteligência exige profissionalismo de seu pessoal e formação adequada. A capacidade cognitiva de seus operadores é fator essencial para contribuir para a proteção do Estado e da sociedade.

Um país de dimensões continentais, como o Brasil, necessita de uma Agência de Inteligência à altura de suas aspirações. Nesta guerra silenciosa, só venceremos com o desenvolvimento de tecnologia e inovação genuinamente nacionais.

A interdisciplinaridade e a multiplicidade de tarefas são as marcas indelévels de todo aquele que exerce a função de Inteligência, pois não se trata apenas de profissão, mas de vocação. Sabemos também que profissões surgem, morrem ou se redefinem, conforme o movimento da própria sociedade.

O vocacionado é aquele que se identifica com as mudanças urgentes e necessárias que a comunidade lhe exige, sendo esta a tônica dos homens e mulheres da Inteligência Federal.

Em 06 de setembro a efeméride do Profissional de Inteligência. O reconhecimento e a justa homenagem àqueles que trabalham em silêncio e que estão presentes em todo o território nacional. Como disse o poeta Drummond, "industrializamos a esperança, fazendo-a funcionar no limite da exaustão", ajudando na construção deste país, pavimentando a ética e construindo respeito, em suma, se preparando para os dias mais do que gloriosos". Era o que tinha a dizer, senador Paulo Paim.